

**RELIGIÃO E SEGURANÇA PÚBLICA:
A IMPORTÂNCIA DO CRISTIANISMO COMO FATO SOCIAL
APLACADOR DA CRIMINALIDADE**

**RELIGION AND PUBLIC SAFETY:
THE IMPORTANCE OF CHRISTIANITY AS A SOCIAL FACT THAT
APPEALS TO CRIME**
capm

SANTOS, Rafael Roosevelt dos¹
OTTONI, Thiago Rodrigues²

RESUMO

A maneira como o indivíduo se coloca no mapa social e o modo como ele se comporta diante dos regramentos sociais estabelece a relação deste com a sociedade. Desde os primórdios o homem foi criado para viver em comunidade e esta característica é inerente a todo ser humano. Porém há aqueles que vêm a quebrar o pacto social e para tanto cometem crimes e ignoram as regras impostas. É neste momento em que o Estado, detentor do poder legítimo da violência, vivencia o fenômeno da anomia; Ele precisa então valer-se formas de controle social na busca pela manutenção da paz social. Seja controle social formal, através da ação policial militar, ou ainda formas de controle social informal, através da religião. Assim a partir de um olhar para o mundo podemos perceber que a religião desempenha um papel bastante significativo na vida social e política em todas as partes; e que é partindo dessa perspectiva que a religião cristã, através do controle social informal, contribui para a PMGO como fato social aplacador da criminalidade.

Palavras-chave: controle social. Religião. Fato social. Anomia. Criminalidade.

ABSTRACT

The way the individual puts it on the social map and how it behaves in the face of social regulations establishes its relationship with society. From the earliest times man was created to live in community and this characteristic is inherent to every human being. But there are those who come to break the social pact and so commit delict and ignore the rules imposed. It is at this moment that the State, which has the legitimate power of violence, experiences the phenomenon of anomie; It then needs to rely on forms of social control in the pursuit of social peace. Be it formal social control, through military police action, or even forms of informal social control, through religion. So from a look at the world we can see that religion plays a

¹ Aluno do Curso de formação de praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, rafaroosevelt@yahoo.com.br; Goiânia – GO, Junho de 2018.

² Professor orientador: professor especialista do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, thiago.ottoni01@gmail.com, Goiânia – GO, Junho de 2018.

very significant role in social and political life everywhere; and that it is from this perspective that the Christian religion, through informal social control, contributes to PMGO as a social fact that appeals to criminality.

Keywords: social control. Religion. Social fact. Anomia. criminality.

1 INTRODUÇÃO

Desde a criação o homem é colocado no mundo para viver em sociedade como mostra a bíblia: “Disse mais o Senhor Deus: não é bom que o homem esteja só; far-lhe-ei uma auxiliadora” (Genesis, cap. 2:18) assim todo ser humano é dotado da capacidade e da necessidade de relacionar-se em sociedade; sobre isso Berger, (2014, P.78) diz que:

Ao chegarem a uma certa idade, as crianças ficam profundamente admiradas com a possibilidade de se localizarem num mapa. Parece estranho que a vida familiar tivesse transcorrido inteiramente numa área delineada por um sistema de coordenadas impessoais (e até então desconhecidas) na superfície de um mapa (BERGUER, p. 78, 2014).

Para Berger essa localização do “eu” em configurações concebidas por estranhos estabelece um dos aspectos responsáveis por aquilo que entendemos como “crescer” (Berger, 2014 p. 78), aquilo que se chama consenso é na verdade o mundo dos adultos aceito como óbvio. Agora a personalidade passa a ser identificada, naturalmente, com a maneira como o ser humano está situado nesse mapa social. É a partir do modo como o indivíduo se coloca no mapa social que se pode localizá-lo no ponto de interseção de forças específicas. Assim, este mesmo ser humano pode tanto submeter-se ao regimento do pacto social no qual está inserido como pode vir a delinquir quanto ao sistema de coisas estabelecido e se colocar no mapa social numa posição de criminalidade que vai na contramão de todo o restante da sociedade. Deste modo como a religião cristã como fato social pode contribuir para aplacar os índices de criminalidade?

Neste artigo iremos buscar demonstrar como o ser humano, integrante de um mapa social, está sujeito ao controle social da comunidade na qual está inserido e como a religião cristã é um fato social aplacador da criminalidade; na medida em que a religião forma valores e transforma a vida e comportamento daquele que é alcançado por ela; sobre isto Iannaccone (1995, p. 14) afirma que:

As religiões tem poder relevante sobre a formação de valores e atitudes e suas estimativas sugerem a existência de uma correlação negativa entre as taxas elevadas de participação religiosa e comportamentos sociais considerados problemáticos, como crime, divórcio, delinquência, dentre outros (IANNCCONE, 1995, p. 14).

Para tanto a religião cristã através dos princípios que a norteiam, contribui de maneira significativa para a segurança pública ao considerarmos que pessoas que antes cometiam crimes ao se converterem deixam a prática criminosa e passam a inserir-se de modo satisfatório no mapa social. É partindo dessa perspectiva que a religião cristã, através do controle social informal, contribui para a PMGO como fato social aplacador da criminalidade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A RELIGIÃO

A partir de um olhar para o mundo podemos perceber que a religião desempenha um papel bastante significativo na vida social e política em todas as partes do globo. O estudo da religião pode ser importante para o desenvolvimento pessoal do indivíduo. As religiões do mundo podem responder a perguntas que o homem vem fazendo desde tempos mais remotos. Para Jostein (1952, P.17):

Nas modernas ciências da religião predomina a ideia de que a religião é um elemento independente, ligado ao elemento social e ao elemento psicológico, mas que tem sua própria estrutura em que os ramos mais importantes das ciências da religião são a sociologia da religião, a psicologia da religião, a filosofia da religião e a fenomenologia religiosa. (JOSTEIN, 1952, P.17).

Muitas pessoas já tentaram definir religião, buscando uma fórmula que se adequasse a todos os tipos de crenças e atividades religiosas — uma espécie de mínimo denominador comum. Jostein (1952, p.17) ainda menciona que:

Existe, naturalmente, até um risco nessa tentativa, já que ela parte do princípio de que as religiões podem ser comparadas. Esse é um ponto em que nem todos os crentes (do latim *credens*, aquele que crê) concordam, eles podem dizer, por exemplo, que sua fé se distingue de todas as outras por ser a única religião verdadeira, ao passo que todas as outras não passam de ilusão, ou, na melhor das hipóteses, são incompletas. Há também pesquisadores cuja opinião é que o único método construtivo de estudar as religiões é considerar cada uma em seu próprio contexto histórico e cultural. Contudo, há mais de um

século os estudiosos da religião tentam encontrar traços comuns entre as religiões. (JOSTEIN, 1952, p.17).

O problema é que eles interpretam as semelhanças de maneiras diferentes. Alguns as consideram resultado do contato e do intercâmbio entre grupos raciais; segundo eles, as diferentes fés e ideias se espalharam do mesmo modo que outros fenômenos culturais, como a roda e o arado. Outros pesquisadores fazem comparações a fim de descobrir o que caracteriza o conceito de religião em si. É aí que as definições entram em cena. Duas definições das mais famosas da religião como um sentimento ou uma sensação de absoluta dependência para Schleiermacher (1768-1834) e para C.P Tiele (1830-1902).

Religião significa a relação entre o homem e o poder sobre humano no qual ele acredita ou do qual se sente dependente. Essa relação se expressa em emoções especiais (confiança, medo), conceitos (crença) e ações (culto e ética) (SCHLEIERMACHER, 1768 -1834).

A religião é a convicção de que existem, poderes transcendentais, pessoais ou impessoais, que atuam no mundo, e se expressam por insight, pensamento, sentimento, intenção e ação (C.P TIELE, 1830-1902). Essa relação de dependência a que o ser humano se submete, é estabelecida na busca pelo sagrado.

2.2.1 O Sagrado

O sagrado está ligado intimamente às manifestações da religião, na medida em que tais manifestações costumam expressar seus códigos de ética e direcionar a vida e conduta dos indivíduos; sobre isto Jostein (1952, p.18) relata:

Nos primeiros anos do século XX, o sueco Nathan Söderblom (1866-1931), arcebispo e estudioso das religiões, ofereceu uma definição baseada nos sentimentos humanos: "Religiosa ou piedosa é a pessoa para quem algo é sagrado". O *Sagrado* se tornou uma palavra-chave para os pesquisadores da religião no século XX descreve a natureza da religião e o que ela tem de especial. Esse termo ganhou realce numa obra sobre psicologia da religião, *A idéia do sagrado*, de Rudolf Otto, publicada em 1917. O sagrado é *das ganz Andere*, o "inteiramente outro", ou seja, aquilo que é totalmente diferente de tudo o mais e que, portanto, não pode ser descrito em termos comuns. Otto fala de uma dimensão especial da existência, a que chama de *mysterium tremendum et fascinans* (em latim, "mistério tremendo e fascinante"). É uma força que por um lado engendra um sentimento de grande espanto, quase de temor, mas por outro lado tem um poder de atração ao qual é difícil resistir (JOSTEIN, 1952, p. 19).

A religião sempre teve um aspecto intelectual. O crente tem ideias bem definidas sobre como a humanidade e o mundo vieram a existir, sobre a divindade e o sentido da vida. Esse é o repertório de ideias da religião, que se expressam por cerimônias religiosas (ritos) e pela arte, mas em primeiro lugar pela linguagem. Tais expressões linguísticas podem ser escrituras sagradas, credos, doutrinas ou mitos (Jostein,1952, P.20). As religiões com frequência não fazem distinção entre o plano ético e o plano religioso. Os costumes da tribo, as regras ou os princípios morais da casta são tão religiosos quanto os sacrifícios e as orações. Nos dez mandamentos, que Deus deu a Moisés para os judeus havia os que tratavam de religião — "Não terás outros deuses diante de mim" — e os relativos à ética — "Não matarás". (Êxodo, cap. 20). Não há aqui distinção entre a ética e a religião. A noção do ser humano como uma criação divina conduz este mesmo ser humano á responsabilidade de tudo o que ele faz diante de Deus seja: ritual, moral, política ou socialmente.

No momento em que o individuo que antes delinquia, têm um “encontro” com o sagrado ele passa então a seguir a doutrinas e credos e preceitos éticos daquela expressão religiosa. Assim ao passo que este mesmo delinquente passa a cumprir os pressupostos da religião, ele deixa de transgredir o pacto social e, por conseguinte, vem a minimizar os índices de criminalidade o que contribui para a segurança pública.

2.2.3 Segurança Pública

Constitui um campo formado por diversas organizações que atuam de forma direta ou indireta na busca de soluções para problemas relacionados á manutenção da ordem pública, controle da criminalidade e prevenção de violências (Costa, e Lima, 2014).

O artigo 144 da constituição federal traz que: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: Polícia federal; Polícia rodoviária federal; Polícia ferroviária federal; Polícias civis; Polícias militares e corpos de bombeiros militares. Existe também a Secretaria Nacional da Segurança Pública, órgão do Ministério da Justiça que tem como competências implementar, acompanhar e avaliar as políticas e programas nacionais voltados para a segurança pública. Cabe ainda a essa Secretaria incentivar os órgãos estaduais e municipais a elaborarem planos integrados de segurança, além de fortalecer e integrar os órgãos responsáveis pela segurança dos territórios nacionais.

A insegurança e o medo cotidiano ao sair de casa e transitar por vias públicas pode ser vivenciado por qualquer cidadão brasileiro que resida em uma das metrópoles ou mesmo em uma cidade de pequeno a médio porte. Nos tempos atuais cada vez mais se tem percebido que o Estado, como monopolista da segurança pública, não tem conseguido sucesso na manutenção da ordem e da paz públicas, assim novas concepções surgem no intuito de desenvolver formas de segurança de modo que se alcance êxito no controle social da comunidade.

2.2.4 Controle Social

Toda sociedade ou grupo social a partir de Max Weber, que introduziu a ideia de “monopólio da força legítima” precisa de mecanismos de que disciplinem e assegurem a convivência de seus membros; desta forma as condutas pessoais e sociais serão direcionadas dentro desse processo. Dentro desse contexto, o controle social define-se pelo conjunto de mecanismos e sanções sociais que pretendem submeter o indivíduo aos modelos e normas da comunidade. Para tanto utiliza-se de dois sistemas articulados entre si: o controle social formal e o controle social informal, esse último passa pela instância da sociedade civil: família, escola, religião e etc. (SHECAIRA, 2014, p. 55).

Para Shecaira, (2014 p. 56) as instâncias de controle social informal operam educando e socializando o indivíduo e atuam ao longo da existência de uma pessoa. É a partir dessa perspectiva que podemos compreender o papel da religião Cristã no enfrentamento a criminalidade, pois para o Cristianismo o ser humano não foi criado apenas para viver com Deus; somos seres sociais, nós também fomos feitos para existir em comunhão uns com os outros. Tanto o Antigo como o Novo Testamento ressaltam que devemos nos amar uns aos outros assim como Deus nos amou. As duas histórias da criação, cada uma a sua maneira também destacam a ideia de que Deus nos criou como seres sociáveis “homem e mulher os criou” (GENESIS, cap. 1:27).

2.2.5 O Criminoso

Segundo “Shecaira (2014, p. 49) na perspectiva do pensamento clássico o criminoso era considerado um pecador que optou pelo mal, mesmo que pudesse e devesse respeitar a lei. Deste modo aquele que cometesse um crime estaria quebrando o pacto e deveria ser punido pelo mal causado a comunidade. Tal compreensão dessa capacidade do homem de decidir sobre suas escolhas vem corroborar com o livre arbítrio asseverado pela bíblia: “Os céus e a terra tomo, hoje, por testemunha contra ti, que tenho proposto a vida e a morte, a bênção e a maldição; escolhe, pois, a vida, para que vivas, tu e a tua semente”(Deuteronômio, cap 30:19) este dom,

dado por Deus ao homem, de distinguir entre o certo e o errado, permite ao ser humano optar por suas escolhas. Uma das idéias fundamentais da Bíblia é que o homem é responsável por suas ações. Este homem é capaz de ir contra a vontade de Deus; A Bíblia chama a isso de pecado.

O Novo Testamento usa a palavra grega hamartia para "pecado". Essa palavra deriva de um verbo que pode significar "perder alguma coisa", "tomar o caminho errado" ou, figurativamente, "trapacear com nosso próprio destino". Podemos, portanto, dizer que o pecado designa aquilo que rompe com a intenção de Deus para a do homem. pecado é, portanto, a busca humana por autossuficiência, seu desejo de conseguir viver sem Deus. Romper essa comunhão com Deus leva àquilo que a Bíblia chama de quebrar a lei, quebrar a santidade, de iniquidade e apostasia.

Podemos dizer que o pecado é aquilo que afasta o homem de Deus. Se Deus é amor, o pecado é a falta de benevolência. Quer se dirija a Deus quer a nossos próximos, os seres humanos, o pecado é aquilo que leva ao egoísmo e ao egocentrismo. O pecado, porém, não implica apenas as quebras individuais da lei de Deus — ou da ética cristã. É pior que isso. O pecado é mais profundo. Ele fica "no coração" — ou na vontade maligna do homem. O pecado é tanto um estado como uma atividade.

O problema de muitas pessoas é que elas não têm senso de culpa ou pecado. Talvez acreditem que são razoavelmente morais, ou pelo menos tão morais quanto seus vizinhos- assim relata a bíblia sobre o jovem rico, narrado no Evangelho de Mateus (MT: 19, v16-26): que se aproximou de Jesus e disse: " bom Mestre, que bem farei para conseguir a vida eterna?". Respondeu: "Por que me chamas bom? Não há Bom; senão um só que é Deus. Mas se queres entrar para a Vida, guarda os mandamentos". Ele perguntou-lhe: "Quais?". Jesus respondeu: "Não matarás, não adulterarás, não roubarás, não levantarás falso testemunho; honra pai e mãe, e amarás o teu próximo como a ti mesmo". É partindo desta premissa, de que todo ser humano tem a capacidade de se relacionar com Deus, seja pecando ou não, ou ainda de fazer as escolhas de suas condutas no convívio social; é que entendemos que o criminoso enquanto ser humano pode ter a sua vida transformada no momento em que ele se converte ao cristianismo. O que é determinante para mudança dos seus padrões éticos e sociais; o que implica diretamente na minimização da criminalidade no seio da sociedade.

2.2.6 Anomia

Tem sua origem na etimologia grega (a=ausência; nomos= lei) e que significa sem lei, conotando também a ideia de iniquidade, injustiça e desordem. A carreira sociológica de Durkheim inicia-se com as obras: Da divisão do trabalho social(1893), as regras do método sociológico (1895) e o suicídio (1897) num primeiro momento a forma anômica da divisão do trabalho social consistia na ausência de um corpo de regras governando as relações entre as funções sociais. Já no terceiro livro, a anomia constitui uma das causas do suicídio, uma condição socioambiental em razão da qual aumentam as taxas de homicídio. A anomia então pode ser entendida como uma crise de valores sociais, causadora de grandes mudanças comportamentais.

A anomia para “Durkheim, (1893, p. 25) então remete para uma ideia de consciência coletiva comum. Esta é o conjunto de crenças e dos sentimentos comuns á media dos membros de uma mesma sociedade e que forma um sistema determinado que tem vida própria. Deste modo o quando o Estado vivencia este fenômeno de anomia ele precisa então valer-se formas de controle social informal como a religião Cristã, que detém nos em suas bases valores morais e sociais que “controlam” aqueles alcançados por Ela.

2.2.7 A formação policial

No Brasil a formação profissional policial tende a seguir uma construção da identidade do futuro policial militar num “universo” peculiar onde a linguagem, os maneirismos e as formas de interagir com a sociedade passam a ser restritas a um grupo específico o que pode se chamado de “cultura policial”, ou seja, crenças, preconceitos e estereótipos da própria policia militar. Durante o período de formação é que se desenvolve a identidade profissional policial através de valores, conhecimentos e crenças que se relacionam com dever profissional.

Na PMGO durante toda a formação técnica profissional o discente é incentivado a participar dos cultos que se realizam uma vez por semana. A assistência religiosa como preconiza o artigo 2º da lei 6923/81: “tem por finalidade prestar assistência Religiosa e espiritual aos militares, aos civis das organizações militares e às suas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizadas nas Forças Armadas”.

Obviamente o controle social informal alcança não só o delinquente, mas também o policial e serve como um limitador das ações policiais na medida em que estes policiais, através dos padrões éticos de controle social informal oferecidos pelo cristianismo, têm sua atuação permeada por estes mesmos padrões e pela técnica profissional aprendida no academia de

polícia. Deste modo entendemos que o cristianismo tem papel social fundamental na formação do policial militar goiano e atende bem ao status de fato social aplacador da criminalidade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

É a partir do modo como o indivíduo se coloca no mapa social que se pode localizá-lo no ponto de interseção de forças específicas. Assim, este mesmo ser humano pode tanto submeter-se ao regramento do pacto social no qual está inserido como pode vir a delinquir quanto ao sistema de coisas estabelecido e se colocar no mapa social numa posição de criminalidade que vai na contramão de todo o restante da sociedade. Deste modo como a religião cristã como fato social pode contribuir para aplacar os índices de criminalidade?

Entendemos que sim, pois como formadora de valores, a religião cristã tende a um nível muito mais elevado do que outras instituições; o cristianismo preserva valores com maior significância na medida em que seus adeptos tendem a ser mais fieis aos seus preceitos. A religião traz consigo a convicção de que existem, poderes transcendentes, pessoais ou impessoais, que atuam no mundo, e se expressam por insight, pensamento, sentimento, intenção e ação. (C.P TIELE, 1830-1902). A mensagem de Jesus era de amor. Para Ele todos no mundo mereciam ser amados: desde o mais jovem ao mais velho, da mulher ao homem, de todas as etnias. Romanos ou judeus. A respeito desse amor incondicional Blainey, (2012, p.20) declara:

Ele mesmo amou o doente, o deficiente e o saudável, o criminoso e o justo. Até os coletores de impostos que sustentavam o Império Romano tinham direito a receber amor. "Assim vos digo: amai os vossos inimigos, abençoai os que vos maldizem, fazei o bem a quem vos odeia." Esse era o modo como Jesus expressava sua benevolência - inimaginavelmente ampla, na visão da maioria das pessoas. Ele repreendia os que buscavam vingança. Desprezava os que alimentavam maus sentimentos ou rancores tipicamente humanos. Falou do filho pródigo, que partiu para "aproveitar a vida na cidade" até o dinheiro acabar. Quando o filho voltou, toda a família se alegrou, menos o irmão, que dia após dia tinha trabalhado arduamente a terra. Ressentido pelo favoritismo, perguntava-se por que tantos abraços e beijos no filho pródigo. Como muitos de nós provavelmente sentiríamos o mesmo que sentiu o filho dedicado. Sua compaixão sempre se voltava, em primeiro lugar, para os perdidos, em especial para os que se perdiam e buscavam a redenção. (BLAINEY, 2012, p.20).

Assim é fácil entender por que o Cristianismo transforma a vida daqueles alcançados por Ele. Pois a partir do momento que o pecador encontra-se com Cristo a vida dele é mudada

então ele deixa a prática do pecado e passa a viver sob os parâmetros da fé em Cristo. Não é diferente com o criminoso e o delinquente. O papel social da igreja de Cristo verifica-se muito relevante ao levarmos em conta o poder transformador da fé e a capacidade de ressocialização que a igreja tem sobre aquele que quebra o pacto social. A respeito disso, disse o apóstolo Paulo em (Efésios 4:28): Aquela que roubava, não roube mais; pelo contrário, trabalhe, fazendo com as mãos o que é bom.

É nesse momento que a religião Cristã mostra-se capaz de contribuir para minimizar os índices de criminalidade como instância de controle social informal; onde aqueles que outrora eram criminosos são reeducados socialmente a partir do prisma da religião Cristã. Muitas vezes reduzindo a necessidade de coerção estatal. Tal atuação de controle informal tem lugar importante no novo modelo de atuação policial que vem sendo implantado em Goiás pela polícia militar, o de polícia comunitária, pois é um modelo que visa maior proximidade com a população, o engajamento da comunidade e o desenvolvimento de parcerias com o fim de trocar informações com a polícia; inclusive através das instituições religiosas, na tentativa de eliminar as causas de violência. Daí surge a ideia de que além do controle estatal formal, a igreja Cristã pode contribuir significativamente para aplacar os índices de criminalidade; agindo como braço de controle social informal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não podemos entender que uma sociedade possa se organizar sem a perspectiva do controle social nem tão pouco os indivíduos dessa mesma sociedade podem refutar a importância da religião como delimitadora da ação humana.

Para BERGUER (2014, p.81) até mesmo um pequeno grupo de pessoas que se encontrem apenas ocasionalmente terá de criar seus mecanismos de controle para que o grupo não se desfaça em muito pouco tempo. Ele ainda diz: que o meio mais antigo de controle social é a violência. E a violência é o alicerce supremo de qualquer ordem política. É nesse momento que o cristianismo se mostra importantíssimo no processo de controle social; pois ele exerce influência direta na relação do policial com a sociedade; partindo da premissa que o policial que vive sob as bases do cristianismo oferecerá um tratamento mais ético e humanizado a sociedade. Em outras palavras, está claro que a religião cristã é um fato social aplacador da violência e que seus preceitos atingem todos os seguimentos da sociedade. Inclusive o policial na sua relação com o delinquente.

REFERÊNCIAS

Bíblia sagrada. Trad: João ferreira de Almeida. Versão revista e corrigida, 2.ed. editora king's cross. São Paulo. 2009.

Biblioteca Virtual Espírita. **AS LEIS MORAIS** - disponível em:<bvespirita.com/As%20Leis%20Moraís%20(Rodolfo%20Calligaris)>. Acesso em: 25 mai. 2018.

BERGUER, Peter L. **PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS** :uma visão humanística. 33. Ed. Petrópolis. RJ. Editora vozes, 2014.

BLAINEY, Geoffrey. **UMA BREVE HISTÓRIA DO CRISTIANISMO.** tradução: Neuza capelo. título original: a short story of Christianity. Editora Fundamento, 2012.

DE LIMA, Renato Sergio, RATTON, Jose Luiz, DE AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. **CRIME, POLICIA E JUSTIÇA NO BRASIL.** 1. Ed. Editora Contexto. São Paulo, 2014.

FABRETTI, Humberto Barrionuevo, **SEGURANÇA PÚBLICA:** fundamentos jurídicos para uma abordagem constitucional. Editora Atlas, São Paulo, 2014.

FERREIRA, Delson, **MANUAL DE SOCIOLOGIA:** dos clássicos á sociedade da informação. 2. Ed. Editora Atlas, São Paulo, 2015.

Gaarder, Jostein, 1952. **O LIVRO DAS RELIGIÕES.** Jostein Gaarder, Victor Hellern, Henry Notaker ; tradução Isa MaraLando ; revisão técnica e apêndice Antônio Flavio Pierucci. — São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Lakatos, Eva Maria. **FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTÍFICA.** Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. São Paulo : Atlas 2003.

Planalto – lei: **6923.** disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6923.htm>. Acesso em: 25 mai.2018.

Politize, disponível em < www.politize.com.br> acesso em: 20 mai. 2018.

SHECAIRA, Sergio Salomão, **CRIMINOLOGIA**. 6. Ed. rev. atual. Editora revista dos tribunais, São Paulo, 2014.

UFRS. RELIGIÃO E CRIMINALIDADE NO BRASIL: PRIMEIRAS EVIDÊNCIAS SOB ENFOQUE ECONÔMICO disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/economia/article/viewFile/8995/10155>>. Acesso em: 25 mai. 2018.